DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.
AUTOR: MESA DIRETORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 15, III – CF, C/C O ARTIGO 21, III DA LOM, DECLARA DE OFÍCIO A PERDA DO MANDATO ELETIVO DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Considerando a decisão Transitado em julgado informado no Ofício SEPOD-CR Nº 472 de 08/08/2011, bem como o MS. 475-25 de 23/09/2011;

Considerando os artigos 15, III – CF, C/C O Art. 21, III da LOM, que tratam da cassação dos Direitos Políticos dos Agentes Públicos;

Considerando o resultado da votação do Projeto de Decreto Legislativo,

A Mesa Diretora **Declara de ofício a perda do Mandato Eletivo do Vereador Alfonso Rodrigues do Vale**, no Município de Boa Vista.

O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 6 de outubro de 2011

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Presidente

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
3ª Secretária